LEI N.º 867/2012

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru no exercício de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), destinados a aquisições de 03 veículos para transporte escolar.

06	**DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**		
06.001	**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**		
06.001.12.361.0006.1.022	**Adquirir Veículos / Equipamentos Ensino**		
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	Fonte TCE 41604 Operação de Crédito Vinculada Educação Agência do Paraná	150.000,00
TOTAL			**150.000,00**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para os anexos de 2012 a 2013 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2012.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados as receitas provenientes de operações de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 842/2011 de 07 de julho de 2011, indicados como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso II, Parágrafo

1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Provável Excesso de Arrecadação das receitas orçamentárias 2114.99.99.01.00 Operações de Crédito Interna Agência de Fomento do Paraná por fonte de recurso TCE 41604 no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 09 de fevereiro de 2012.

JOÃO CARLOS KLEIN
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo I – Lei n.º 867/2012

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2012 - ANEXO - I- PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Programa: ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Redirecionar o Processo de Aprendizagem no resgate das concepções das áreas do conhecimento, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica e na formação da cidadania e desenvolvimento profissional, realizar operações de crédito para aquisição de ônibus e kombis visando melhorar o atendimento do transporte escolar.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Adquirir Veículos / Equipamentos Ensino	03 kombis para transporte escolar	EQUIP.	VEICULO	03	**2012**	186.300,00
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Projeto 06.001.12.361.006.1.022 Adquirir Veículos / Equipamentos Ensino						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ
Anexo II – Lei n.º 867/2012

Plano Plurianual para o Período 2012/2013 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária:06.001 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Programa: ENSINO FUNDAMENTAL

Objetivo: Redirecionar o Processo de Aprendizagem no resgate das concepções das áreas do conhecimento, buscando alternativas que possam contribuir para o sucesso da prática pedagógica e na formação da cidadania e desenvolvimento profissional, realizar operações de crédito para aquisição de ônibus e kombis visando melhorar o atendimento do transporte escolar.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Adquirir Veículos / Equipamentos Ensino	03 kombis para transporte escolar	EQUIPAMENTO	VEICULO	0	**2006**	0,00
				0	**2007**	0
				3	**2012**	186.300,00
				0	**2013**	0
				TOTAL		**186.300,00**
Função: 12 - Educação						
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental						
Projeto: 1.022 Adquirir Veículos / Equipamentos Ensino						